

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-106/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls. 04, que deferiu ao Exmº. Sr. Juiz vice-Presidente PAULO MONTENEGRO PIRES, a concessão do benefício de licença prêmio, referente ao quinquênio 1989/1994, para gozo em época oportuna.

Obs: Ausente o Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de licença especial. o Exmº. Sr. Juiz Paulo Montenegro Pires absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA MELO

Secretário do Tribunal Pleno

PAULO MONTENEGRO PIRES